



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

## PROJETO DE LEI N° 013/2025

Institui, no âmbito do Município de Diadema, o “Dia da Luta Contra as Mudanças Climáticas”, e dá outras providências.

O Vereador Geraldo Antônio da Silva (Gel Antônio), no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 170 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Diadema, o “Dia da Luta Contra as Mudanças Climáticas”, a ser comemorado, anualmente, em 20 de setembro, com o objetivo de sensibilizar a população e promover ações em prol da preservação ambiental e do combate às mudanças climáticas.

Art. 2º. Em comemoração ao “Dia da Luta Contra as Mudanças Climáticas” serão realizadas ações que terão como principais objetivos:

I - Promover a conscientização da população sobre as causas e os efeitos das mudanças climáticas;

II - Incentivar a participação ativa da sociedade em ações de preservação ambiental e no enfrentamento dos desafios climáticos locais;

III - Realizar atividades educativas como palestras, debates, oficinas e mutirões de plantio de árvores, com o intuito de envolver escolas, ONG's, movimentos ambientais e demais segmentos da sociedade;

IV - Disseminar boas práticas que contribuam para a redução da emissão de gases de efeito estufa, a preservação dos recursos naturais e a sustentabilidade urbana;

V - Estabelecer parcerias com empresas, instituições públicas e privadas e a sociedade civil para o desenvolvimento de projetos que ajudem a mitigar os impactos das mudanças climáticas no Município.

Art. 3º. A data comemorativa ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Diadema.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 5º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 25 de fevereiro de 2025.

Assinado digitalmente por:  
GERALDO ANTÔNIO DA SILVA  
CPF: \*\*\*.833.358-\*\*  
Data: 12/03/2025 10:21:44 -03:00



Ver. GERALDO ANTÔNIO DA SILVA  
(GEL ANTÔNIO)



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA

A escolha do dia 20 de setembro deu-se em razão do “Dia Estadual da Luta Contra as Mudanças Climáticas”, instituído pela Lei Estadual nº 17.957, de 01 de julho de 2024, do Estado de São Paulo.

No dia 27 de abril ocorreram as chuvas que devastaram o Estado do Rio Grande do Sul, cujas imagens até hoje não saem do imaginário do Brasil e do mundo.

As enchentes no Sul do Brasil em 2024 foram devastadoras. O Rio Grande do Sul foi o Estado mais afetado, com inundações ocorrendo entre o final de abril e início de maio daquele ano. O Governo Gaúcho classificou a situação como “a maior catástrofe climática” da história do Estado.

As chuvas intensas e os ventos fortes causaram danos significativos à infraestrutura, à agricultura e à vida das pessoas. O número de mortos foram alarmantes, com 163 óbitos confirmados. Além disso, mais de 3 mil estabelecimentos de saúde foram afetados pelas inundações, e a agricultura sofreu perdas significativas, com prejuízos estimados em R\$ 17,6 milhões apenas na produção de arroz orgânico.

O Governo do Estado, com apoio incondicional do Governo Federal, elaborou plano para construção de “cidades provisórias” para abrigar as pessoas afetadas pelas enchentes. A situação foi tão grave que o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva nomeou um representante do Governo Federal para atuar de forma permanente no Rio Grande do Sul enquanto durasse a calamidade pública.

E também é no mês de abril que comemoramos: Dia Nacional da Caatinga, Dia dos Povos Indígenas, Dia Nacional da Botânica, Dia Nacional da Conservação do Solo, Dia do Planeta Terra.

O Dia Municipal da Luta Contra as Mudanças Climáticas tem como objetivo aumentar a conscientização sobre a importância de medidas para mitigar as mudanças climáticas e preservar o meio ambiente. A data promoverá ações e eventos que engajem a população em um esforço coletivo para promover práticas sustentáveis, como o plantio de árvores, a redução do consumo de plástico, o uso de transporte sustentável, entre outras atitudes que contribuem para a redução dos impactos ambientais.

As mudanças climáticas representam um dos maiores desafios globais da atualidade, impactando diretamente a qualidade de vida da população, a biodiversidade, os recursos hídricos e a economia. O aumento das temperaturas, os eventos climáticos extremos, como enchentes e secas, e a degradação ambiental exigem respostas imediatas e coordenadas entre governos, setor privado e sociedade civil.

Nos últimos anos, São Paulo e Grande São Paulo têm sido impactadas por desastres ambientais cada vez mais frequentes e intensos, como enchentes, deslizamentos de terra e ondas de calor extremo. Esses eventos afetam diretamente a vida da população, causando prejuízos materiais, desalojamento de famílias e perdas de vidas humanas. O aumento da impermeabilização do solo e o crescimento desordenado agravam ainda mais os impactos desses desastres, tornando urgente a adoção de medidas preventivas e de adaptação.

Diadema, como um Município comprometido com a sustentabilidade e o desenvolvimento sustentável, deve assumir um papel ativo na promoção de políticas e iniciativas voltadas à mitigação dos impactos climáticos. A instituição do Dia Municipal da Luta Contra as Mudanças Climáticas servirá como um marco anual para a realização de atividades educativas, campanhas de conscientização e incentivos a práticas sustentáveis, promovendo a participação da comunidade e de instituições locais na construção de um futuro mais resiliente e sustentável.



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Além disso, a criação dessa data reforça o compromisso de Diadema com os acordos e diretrizes internacionais voltados à redução das emissões de gases de efeito estufa e à adaptação às mudanças climáticas, alinhando-se a iniciativas como o Acordo de Paris e a Agenda 2030 da ONU.

Diante do exposto, a aprovação deste Projeto de Lei representa um avanço significativo para a conscientização e o engajamento da sociedade na luta contra as mudanças climáticas, fortalecendo as políticas públicas ambientais no Município e promovendo um legado de sustentabilidade para as futuras gerações.

Espero que essa iniciativa contribua para tornar Diadema uma cidade mais sustentável e preparada para enfrentar os desafios climáticos do século XXI.

Diadema, 25 de fevereiro de 2025.

Assinado digitalmente por:  
GERALDO ANTÔNIO DA SILVA  
CPF: \*\*\*.833.358-\*\*  
Data: 12/03/2025 10:21:04 -03:00



Ver. GERALDO ANTÔNIO DA SILVA  
(GEL ANTÔNIO)

Esse documento foi assinado por GERALDO ANTÔNIO DA SILVA e GERALDO ANTONIO DA SILVA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse  
<https://portaldassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate/SFU5W-TBXSS-UBGFS-NFAT7>



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: SFU5W-TBXSS-UBGFN-NFAT7

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ GERALDO ANTONIO DA SILVA (CPF \*\*\*.833.358-\*\*) em 12/03/2025 10:21
- ✓ GERALDO ANTONIO DA SILVA (CPF \*\*\*.833.358-\*\*) em 12/03/2025 10:21

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate/SFU5W-TBXSS-UBGFN-NFAT7>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate>